



Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 035/2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, em atendimento a solicitação da Comissão de Residência Médica - COREME - Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no **EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2024, TORNA PÚBLICO:**

I. RETIFICAR O ITEM 4 – DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

I.1. Fica **RETIFICADO** todos os subitens do item 4 – DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS do Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2024 que passará a ter a seguinte redação:

4. DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Fica estabelecido que até 30% sobre o total de vagas ofertadas dos Programas de Residência Médica (PRM), serão reservadas às ações afirmativas, pelo sistema de cotas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e ocorrerão da seguinte forma:

- até 20% reservadas para pessoas negras (pretas e pardas);
- até 5% reservadas para pessoas indígenas;
- até 5% reservadas para pessoas com deficiência.

4.2 O cálculo do número de vagas que serão reservadas, por área, para as ações afirmativas, terão como base o algoritmo que será publicado no dia **04 de outubro de 2024, às 17 horas**, nos sites www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.

4.2.1. O cálculo das vagas destinadas as ações afirmativas será disponibilizado com aplicação do algoritmo específico, tendo como base o número total de vagas ofertadas no edital de abertura do certame, independente da especialidade.

4.2.2. Áreas com apenas uma vaga, se houver empate, a vaga para o/a candidato/a com deficiência terá prioridade.

4.3 Para se inscrever nas vagas de ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva de vagas, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br e indicar, no momento da inscrição, em campo específico, a sua opção.



- 4.4 O/A candidato/a que optar pela modalidade de reserva de vagas para pessoa com deficiência ou indígena deverá anexar a documentação, no momento da inscrição, via **upload**, em um único arquivo em PDF.
- 4.5 No dia **21 de outubro de 2024**, às **17 horas**, no site www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, será publicado o quadro com as distribuições de vagas para as ações afirmativas, por área de residência, cuja distribuição ocorrerá com a utilização do algoritmo publicado no dia **04 de outubro de 2024**, conforme **subitem 4.2**.
- 4.6 Os/As candidatos/as às modalidades de reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em **igualdade de condições com os demais candidatos/as** no que concerne aos critérios de inscrição, aprovação na primeira fase e classificação, devendo cumprir as exigências e normas deste certame, inclusive os procedimentos previstos nos **itens 5, 6 e 8**, e de outros que forem publicados. Caso contrário, não terão direito às prerrogativas asseguradas neste Edital.
- 4.7 Inexistindo candidatos/as inscritos/as nas modalidades de reserva de vagas, para pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência, ou, não havendo candidatos/as aprovados/as, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nas vagas para ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.8 O/A candidato/a que optar pela reserva de vagas, conforme edital resultado das ações afirmativas que será publicado no dia **12 de novembro de 2024**, concorrerá à(s) vaga(s) disponível(is) para a modalidade de vaga escolhida e, também, para ampla concorrência, conforme sua pontuação final obtida.
- 4.9 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**
- 4.9.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), o/a candidato/a deverá fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.
- 4.9.2. Os/As candidatos/as inscritos/as como **negros (pretos e pardos)** deverão se submeter à avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme o **subitem 4.9.3 e 4.9.4**.
- 4.9.3. A Universidade Estadual de Londrina, por meio da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constituirá Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição. O Edital de convocação, para a entrevista de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, será publicado no dia **21 de outubro de 2024**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, por nome e área escolhida.
- 4.9.4. As **entrevistas** ocorrerão de **modo presencial**, com início às **8h30min** do dia **11 de novembro de 2024**, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação,



Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), na cidade de Londrina.

- 4.9.4.1. Não haverá segunda chamada para a entrevista de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 4.9.4.2. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- 4.9.5 Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- 4.9.6 Para candidatos/as que já tenham sido entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação na Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e será mantido o resultado da primeira avaliação, **exceto** candidatos/as aprovados/as com ação judicial ou por autodeclaração sem avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
- 4.9.7 O resultado da análise das entrevistas dos candidatos/as negros (pretos e pardos), deferidos ou indeferidos, será publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a partir das 17h do dia **12 de novembro de 2024**, onde o candidato/a será identificado/a pelo nome, número de inscrição e área escolhida.
- 4.9.8 O/A candidato/a com parecer indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 13 de novembro de 2024**, até as 17 horas, dirigido à Comissão de Homologação, para o e-mail pgcotasnegros@uel.br.
- 4.9.9 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2024**.
- 4.9.10 Após o resultado final de eventuais recursos, não caberá novas análises.
- 4.9.11 O/A candidato/a cuja inscrição tenha sido indeferido/a pela comissão de heteroidentificação na modalidade de reserva para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- 4.9.12 O/a candidato/a deferido/a nesta modalidade participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas do presente Edital.
- 4.9.13 Os/as candidatos/as negros, aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.9.14 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.



4.10 CANDIDATOS INDÍGENAS

- 4.10.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de vaga nesta modalidade deverá anexar, no momento da inscrição, via *upload* em PDF, o Termo de Autodeclaração (elaborado pelo próprio candidato/a) e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
- 4.10.1.1. A Declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade.
- 4.10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a essa modalidade o preenchimento do Formulário de Inscrição, bem fazer *upload* dos documentos conforme item 4.10.1.
- 4.10.3 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Residência, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- 4.10.4 No caso dos/as candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela Comissão de Homologação de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, o envio das declarações no momento da inscrição é OPCIONAL.
- 4.10.5 O resultado da análise das inscrições dos/as candidatos/as indígenas, deferidos ou indeferidos, será publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a partir das **17 horas do dia 12 de novembro de 2024**, onde o/a candidato/a será identificado pelo nome, número de inscrição e a área escolhida.
- 4.10.6 O/A candidato/a com parecer indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 13 de novembro de 2024**, até as 17 horas, dirigido à Comissão de Homologação, para o e-mail pgcotasind@uel.br.
- 4.10.7 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2024**.
- 4.10.8 Após o resultado final de eventuais recursos, não caberá novas análises.
- 4.10.9 O candidato indígena que não atender aos dispositivos mencionados no **subitem 4.10.1** deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato por ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.10.10 O candidato que tiver a inscrição deferida nesta modalidade, concorrerá,



primeiramente às vagas da ampla concorrência e, posteriormente, se necessário, às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

- 4.10.11 Em atendimento a legislação vigente, os candidatos indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.10.12 O candidato deferido nesta modalidade participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas do presente Edital.

4.11 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.11.1 A pessoa com deficiência poderá se inscrever nesta modalidade de reserva de vagas e deverá, no momento da inscrição, enviar, via *upload* em PDF, o **laudo médico**, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal nº 5296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 10.654/2021.
- 4.11.2 O laudo médico enviado pelo/a candidato/a no momento da inscrição, conforme o **subitem 4.11.1**, deverá conter o nome completo do/a candidato/a, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome completo, assinatura e o nº do registro do CRM do médico responsável pela emissão do laudo, sem grau de parentesco com o/a candidato/a.
- 4.11.3 É de responsabilidade do/a candidato/a verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida.
- 4.11.4 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do/a candidato/a deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 4.11.7 Será nomeada uma Comissão de Homologação com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social, que será responsável pela análise do laudo médico enviado no momento da inscrição, e emissão do parecer deferido ou indeferido.
- 4.11.8 Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, o envio do laudo médico no momento da inscrição é OPCIONAL.



- 4.11.9 O resultado da análise das inscrições dos/as candidatos/as à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deferidos ou indeferidos, será publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a partir das **17 horas** do dia **12 de novembro de 2024**. O/A candidato/a será identificado/a pelo nome, número da inscrição e área escolhida.
- 4.11.10 O/A candidato/a com parecer indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 13 de novembro de 2024**, até as 17 horas, dirigido à Comissão de Homologação, para o e-mail pgcotasdef@uel.br.
- 4.11.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2024**.
- 4.11.12 Após o resultado final de eventuais recursos, não caberá novas análises.
- 4.11.13 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- 4.11.14 O/A candidato/a deferido/a nesta modalidade participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas do presente Edital.
- 4.11.14 O/A candidato/a inscrito/a à vaga de pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e, posteriormente, na lista de classificação final.
- 4.11.17 Os/As candidatos/as com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.12 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 4.12.1 A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção Pública será divulgada às 17h do **dia 20 de dezembro de 2024** e será ordenada por especialidade, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.
- 4.12.2 Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas ofertadas, por opção de reserva de vagas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade e por opção de reserva de vaga, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 4.12.3 Também haverá a classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção Pública que será divulgada às 17h do **dia 20 de dezembro de 2024**, ordenada por especialidade e por opção de reserva de vaga, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.



4.12.4. Cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem, por:

- I. Candidatos/as classificados/as nas vagas da Ampla concorrência até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II. Candidatos/as classificados/as nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no item I;
- III. Candidatos/as classificados/as nas vagas de pessoas negras até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;
- IV. Candidatos/as classificados/as nas vagas de indígenas, até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;
- V. Havendo desistência na ampla concorrência, a vaga será preenchida de acordo com a classificação final por notas, independente da modalidade.
- VI. Havendo desistência em qualquer das modalidades de reserva de vagas das ações afirmativas, esta será preenchida por candidato/a da mesma reserva de vaga e na ausência de candidatos, nessa modalidade, a vaga será preenchida por candidatos da ampla concorrência.

II. A COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 5 - DA PONTUAÇÃO EXTRA - PROVAB OU PRMGFC do Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2024

- II.1. Fica incluída a Pontuação Extra para o PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”, referente ao Art, 22 da Lei n 12.871/2013, conforme itens a seguir:.
- II.2. Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o/a candidato/a deverá enviar, **até o dia 25 de setembro de 2024**, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no subitem 8.2, (Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2024) via e-mail, para residenciahuselecao@gmail.com, o Requerimento de solicitação de pontuação preenchido, datado e assinado (Anexo), juntamente com um dos documentos comprobatório da participação/atuação no referido programar, digitalizados , em **documento único**.
- II.3. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- II.4. A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Objetiva, após a classificação, (no **mínimo 5,0 (cinco) pontos**), modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- II.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.



- II.6. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PROVAB, PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.
- II.7. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

III. As demais disposições do EDITAL PROPPG/DPG/DAM nº 027/2024 estão mantidas.

Londrina, 12 de agosto de 2024.

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª. Suzana Mali de Oliveira
Diretora de Pós-Graduação



ANEXO II

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2024 e 035/2024

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% - PRMGFC OU PROVAB e Programa “MAIS MÉDICOS”

À Comissão de Residência Médica
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Londrina

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Telefone: (_____): _____, e-mail: _____, candidato/a ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

1. TER FREQUENTADO E CONCLUÍDO O PROVAB NO ANO _____,

- a) () Cópia da Cédula de Identidade e CPF
- b) () Certificado de conclusão do PROVAB, emitido pela SGTES - MS.

2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

2.1. () Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela Instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

2.2. () Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____

- a) () Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) () Declaração da Instituição de origem, que está frequentando o PRM em PRMGFC, com data do início e data de previsão de término;
- c) () Cópia do parecer de credenciamento do Programa junto a CNRM.

3. PARTICIPAÇÃO/ATUAÇÃO - PROGRAMA “MAIS MÉDICOS” período de ___/___/___ a ___/___/___.

- a) () Cópia da Cédula de Identidade
- b) () Comprovante de Participação/Autuação no Programa “Mais Médicos” emitido por órgão oficial.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB, do PRMGFC e “Mais Médicos”, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a - do PROVAB, do PRMGFC e “Mais Médicos”

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF (solicitação e anexos), enviados para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com e identificado com o assunto: Edital nº 027/2024 – Pontuação Extra